

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0017/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa membros para compor a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Câmpus Boituva, de 2019.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o estabelecido nos art. 38 e 102 da Organização Didática do IFSP — Cursos Superiores, anexo à Resolução Nº 147/2016, de 06 de dezembro de 2016 e a indicação feita pelo Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, e atendendo ao memorando 002/2019 — BTV/GPI de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do Coordenador do Curso, constituírem a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Câmpus Boituva, de 2019,

Andrea Cristina Elias Ribeiro

Mario Luiz Ferrari Pin

Itamar Chini

Milton Augusto Barbosa

Natallie Zilio de Souza

Paulo Roberto Isler

Marina Aparecida Rodrigues Isler

Agnes Cruz de Souza

Angelo Reami Filho

Henrique Kull Neto

Ronaldo Siqueira da Gama

Felipe Augusto Ferreira de Almeida

Publicado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Jairo Giacominni Junior

- Art. 2.º As reuniões acontecerão durante a Reunião de Curso, pois trata-se de análises esporádicas dos requerimentos de Aproveitamento de Estudos.
 - Art. 3.º Definir, como atribuição da Comissão:
- I Analisar o currículo e os componentes curriculares cursados com aprovação pelos alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, em outras instituições ou outros cursos do IFSP, desde que realizados em mesmo nível de ensino e dentro do percentual máximo para esse fim e
- II Informar o resultado da análise à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, ou ao Colegiado de Curso.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FLÁVIO APARECIDO PONTES

Publicado em